



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Criciúma

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Criciúma, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, resolve autorizar a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, assim identificado:

a) Processo Administrativo nº 12/2025

b) Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025

c) Objeto: Contratação, **por meio de credenciamento**, de agências de viagens, para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

d) Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

e) Vigência: 12 meses

f) Fundamento legal: Art. 78 e 79, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se o processo para prosseguimento em seus demais trâmites.

Criciúma, 27 de agosto de 2025.

MARCIO DAROS DA LUZ

Presidente da Câmara Municipal de Criciúma